



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047000309

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 62 (movimentação eletrônica 12);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor de **RODRIGUES E VIANA LTDA (QUITANDINHA)**, inscrita no CNPJ sob nº 37.293.297/0001-30, referente ao fornecimento de lanches para reuniões de trabalho, eventos administrativos e de capacitação, a serem realizados nas dependências deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelo período de 10 (dez) meses, ao custo total de R\$ 7.142,00 (sete mil e cento e quarenta e dois reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021